



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos treze dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1512/2019. Todos foram recebidos pelas Juízas Substitutas Marinês Denkievicz Tedesco Fraga e Cíntia Machado de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 28.08.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Roberto Antônio Carvalho Zonta*	Juiz do Trabalho Titular	13.03.2002
Rafaela Duarte Costa**	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	07.01.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2019)

* O Juiz Titular Roberto Antônio Carvalho Zonta está convocado para atuar neste Tribunal até 25.06.2019.

** A Juíza Substituta lotada Rafaela Duarte Costa está em gozo de licença-maternidade desde 25.05.2019

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os juízes atualmente vinculados à 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1 Roberto Antônio Carvalho Zonta	Juiz do Trabalho Titular desde 13.03.2002	Há 17 anos e 3 meses *
2 Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 07.01.2016	Há 3 anos, 5 meses e 7 dias *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga	Atuou no período de 07/02 a 11/03/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 5 dias
		Atuou em processos no dia 27/04/2018	1 dia
		Atuou como Juíza Substituta Auxiliar no dia 07/12/2018	1 dia
		Atuou no período de 13/05 a 11/06/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	29 dias
		Atua, nos dias 12 e 13/06/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	2 dias
4	Marcela Casanova Viana Arena	Atuou no período de 12/03 a 08/04/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	27 dias
		Atuou no período de 09/04 a 11/04/2018, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	3 dias
5	Adriana Ledur	Atuou no período de 12/04 a 11/05/2018, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	1 mês
		Atuou no dia 13/06/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
6	Mariana Vieira da Costa	Atuou no período de 14/05 a 12/06/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	29 dias
7	Maurício Graeff Burin	Atuou no período de 14/06 a 15/07/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 2 dias
		Atuou no período de 27/08 a 30/08/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	4 dias
		Atuou no período de 17/09 a 23/09/2018, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	7 dias
		Atuou no período de 24/09 a 06/10/2018, em virtude de férias Juiz Titular	13 dias
8	Rodrigo Machado Jahn	Atuou no dia 15/08/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
		Atuou no período de 20/08 a 26/08/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	7 dias
		Atuou no período de 31/08 a 02/09/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	3 dias
		Atuou no período de 03/09 a 06/09/2018, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	4 dias
		Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 10/05 a 12/05/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	3 dias
9	Cíntia Machado de Oliveira	Atuou no dia 16/08/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
		Atuou no período de 17/08 a 02/09/2018, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	16 dias
		Atuou no período de 10/09 a 16/09/2018, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	7 dias
10	Sheila dos Reis Mondin Engel	Atuou no período de 19/11 a 19/12/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês
11	Rafael Flach	Atuou no período de 27/05 a 02/06/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	6 dias
12	Tiago dos Santos Pinto da Motta	Atuou no período de 03/06 a 09/06/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	7 dias
		Atuou nos dias 10/06 e 11/06/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2019)



* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular Roberto Antônio Carvalho Zonta	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
	Convocado para atuar no TRT	07.02.2018 a 05.07.2018	149
	Férias	06.07.2018 a 22.07.2018	17
	Convocado para atuar no TRT	23.07.2018 a 23.09.2018	63
	Gozo de saldo de férias	24.09.2018 a 06.10.2018	13
	Convocado para atuar no TRT	16.11.2018 a 19.12.2018	34
	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
	Convocado para atuar no TRT	10.05.2019 a 13.06.2019* (data da correição)	34
Juíza Substituta lotada Rafaela Duarte Costa	Férias	09.04.2018 a 08.05.2018	30
	LTS	09.05.2018 a 11.05.2018	3
	LTS	17.08.2018 a 30.08.2018	14
	LTS	31.08.2018 a 09.09.2018	10
	Férias	10.09.2018 a 09.10.2018	30
	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30
	Férias	25.04.2019 a 24.05.2019	30
	Licença-maternidade*	25.05.2019 a 13.06.2019* (data da correição)	19

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2019)

* Período total de afastamento por Licença-maternidade da Juíza Substituta lotada Rafaela Duarte Costa: de 25.05.2019 a 20.11.2019 (180 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adriana Kirsch Trojahn	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	16.03.2006
2	Flávia Segat	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.01.2017
-	Jardel John	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.01.2016
3	Maria Ilda dos Santos Cezar	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.03.2006
4	Eduardo Guterres Felin	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.09.2016
5	Sabrina Daniela da Silva Rosa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	05.11.2018
6	Alan Santana Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	28.11.2011
7	Débora Bicudo Cardoso	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	24.09.2018
8	Cristian Dias Birk	TJAA	Assistente (FC02)	12.06.2007
EXC	Edson Seffner	TJAA	-	11.11.1993
9	Enildo Garra Ritta	TJAA	-	14.07.1997
10	Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	AJAJ	-	21.02.2007
11	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	AJAA	-	18.02.2008



12	Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	TJAA	-	02.03.2015
13	Camila da Gama Ettrich	AJAJ	-	14.12.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Kézia Borba Borges	14.12.2015	16.05.2018	2 anos, 5 meses e 3 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Flávio Portinho Sirângelo
2	Maurício Corte	07.07.2010	12.09.2018	8 anos, 2 meses e 6 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Edson Seffner	LTS - Tratamento de Saúde	148	150
	DM - Dispensa Médica	2	
Adriana Kirsch Trojahn	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Maria Ilda dos Santos Cezar	LTS - Tratamento de Saúde	3	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	8
Cristian Dias Birk	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	LG – Gestante*1	42	42
Camila da Gama Ettrich	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Eduardo Guterres Felin	LTS - Tratamento de Saúde	9	9
Flavia Segat	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	4

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

*1 Período total de Licença-gestante da servidora Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo: desde 19.04.2019 até 15.10.2019 (180 dias).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Vítor Hugo Campos	Direito	13.03.2019	12.09.2019
2	Alexsandra Câmara Claas	Direito	27.05.2019	26.11.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

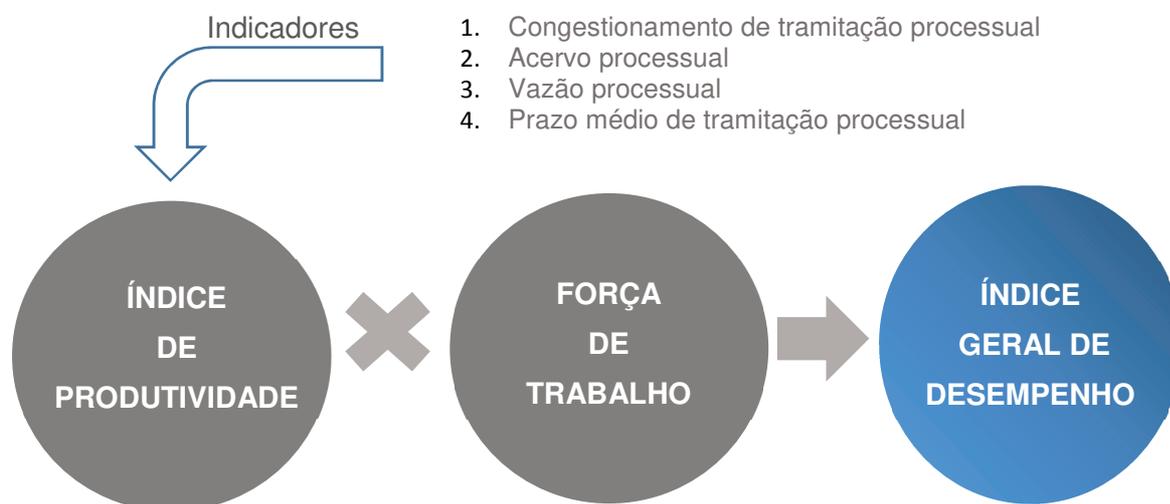


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.838	1.907	1.213	1.652,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 – 2.000 Processos por ano	1	5ª Caxias do Sul	0,31	0,21	0,68	0,52	0,80	0,40	0,25	0,31	0,37	0,43	94%	0,40
	2	Guaíba	0,39	0,44	0,58	0,64	0,46	0,91	0,30	0,69	0,62	0,57	79%	0,45
	3	4ª Caxias do Sul	0,28	0,21	0,75	0,53	0,71	0,32	0,16	0,74	0,61	0,49	95%	0,47
	3	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,56	0,75	0,20	0,37	0,63	0,52	91%	0,47
	5	2ª Caxias do Sul	0,33	0,20	0,78	0,60	0,73	0,51	0,25	0,79	0,67	0,55	87%	0,48
	6	2ª Bento Gonçalves	0,29	0,25	0,75	0,63	0,55	0,55	0,39	0,62	0,68	0,54	91%	0,49
	7	29ª Porto Alegre	0,34	0,24	0,82	0,67	0,69	0,61	0,19	0,82	0,89	0,59	87%	0,51
	7	Osorio	0,46	0,32	0,81	0,64	0,79	0,59	0,05	0,98	0,92	0,62	82%	0,51
	9	13ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,80	0,65	0,91	0,27	0,69	0,73	0,63	83%	0,52
	10	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,25	0,61	0,59	0,56	0,76	0,41	0,49	0,59	0,54	98%	0,53
	10	Viamão	0,29	0,33	0,88	0,87	0,86	0,39	0,31	0,80	0,89	0,61	87%	0,53
	12	14ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,79	0,63	0,70	0,56	0,28	0,76	0,71	0,57	95%	0,54
	12	4ª Canoas	0,41	0,27	0,84	0,81	0,71	0,68	0,50	0,36	0,64	0,59	92%	0,54
	12	3ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,80	0,62	0,79	0,55	0,41	0,81	0,66	0,59	91%	0,54
	12	12ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,79	0,74	0,64	0,94	0,25	0,70	0,76	0,62	87%	0,54
	16	4ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,68	0,71	0,76	0,41	0,63	0,69	0,60	92%	0,55
	16	2ª Canoas	0,37	0,34	0,79	0,70	0,61	0,74	0,51	0,61	0,70	0,61	90%	0,55
	16	23ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,72	0,73	0,64	0,95	0,33	0,79	0,72	0,63	88%	0,55
	19	25ª Porto Alegre	0,38	0,37	0,76	0,65	0,67	0,57	0,50	0,68	0,71	0,60	94%	0,56
	20	1ª Caxias do Sul	0,37	0,26	0,83	0,63	1,00	0,38	0,22	0,89	0,77	0,59	97%	0,57
	21	15ª Porto Alegre	0,40	0,49	0,77	0,70	0,65	0,74	0,26	0,71	0,77	0,61	96%	0,59
	22	24ª Porto Alegre	0,46	0,28	0,79	0,70	0,69	0,75	0,31	0,71	0,74	0,62	97%	0,60
22	20ª Porto Alegre	0,50	0,24	0,81	0,83	0,77	0,85	0,30	0,66	0,74	0,64	93%	0,60	
22	17ª Porto Alegre	0,45	0,27	0,80	0,72	0,76	0,85	0,41	0,69	0,67	0,64	94%	0,60	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	16ª Porto Alegre	0,37	0,23	0,70	0,52	0,70	0,38	0,96	0,83	0,74	0,62	98%	0,61
25	3ª Canoas	0,43	0,40	0,84	0,80	0,71	0,70	0,48	0,62	0,73	0,64	0,95	0,61
25	3ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,85	0,83	0,81	0,88	0,47	0,62	0,75	0,69	0,88	0,61
28	21ª Porto Alegre	0,41	0,32	0,83	0,74	0,73	0,64	0,59	0,80	0,76	0,66	0,94	0,62
28	5ª Porto Alegre	0,35	0,27	0,82	0,72	0,74	0,70	0,38	1,00	1,00	0,67	0,92	0,62
30	8ª Porto Alegre	0,41	0,36	0,81	0,82	0,76	0,78	0,40	0,76	0,77	0,66	0,95	0,63
30	26ª Porto Alegre	0,48	0,39	0,78	0,84	0,6	0,80	0,64	0,73	0,76	0,68	0,93	0,63
32	1ª Canoas	0,45	0,30	0,90	1,00	0,70	1,00	0,26	0,64	0,72	0,67	0,97	0,65
32	6ª Porto Alegre	0,36	0,29	0,79	0,70	0,64	0,77	0,41	0,99	0,94	0,67	0,97	0,65
32	11ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,77	0,70	0,67	0,79	0,67	0,80	0,75	0,68	0,95	0,65
32	7ª Porto Alegre	0,46	0,31	0,75	0,79	0,61	0,76	0,90	0,67	0,80	0,69	0,94	0,65
36	22ª Porto Alegre	0,43	0,29	0,80	0,87	0,68	0,83	0,44	0,74	0,79	0,66	1,00	0,66
36	27ª Porto Alegre	0,49	0,26	0,82	0,96	0,71	0,92	0,24	0,88	0,81	0,68	0,97	0,66
36	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,75	0,68	0,91	0,42	0,85	0,86	0,68	0,97	0,66
36	19ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,85	0,93	0,71	0,96	0,88	0,72	0,80	0,76	0,87	0,66
40	1ª Porto Alegre	0,45	0,40	0,85	0,95	0,71	0,75	0,47	0,71	0,78	0,68	0,98	0,67
41	2ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,82	0,90	0,72	0,85	0,79	0,83	0,80	0,74	0,92	0,68
42	9ª Porto Alegre	0,59	0,41	0,85	0,92	0,84	0,97	0,72	0,85	0,81	0,79	0,89	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,38	0,41	0,85	0,93	0,73	0,63	1,00	0,76	0,85	0,73	0,99	0,72
Média		0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

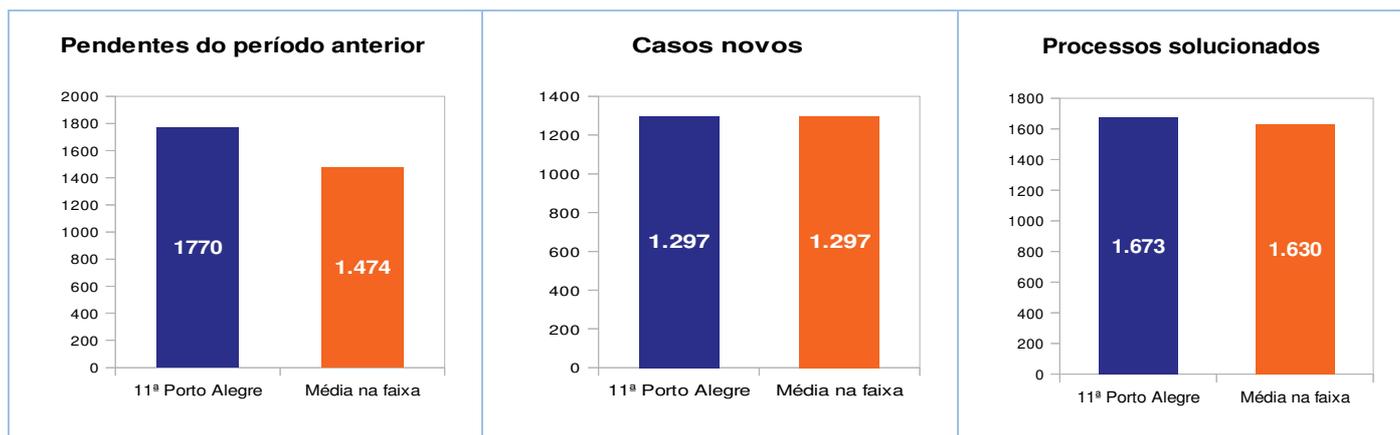
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,41	28º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.673}{1.770 + 1.297 + 2} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04					
		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	1.770	1.474,26	20,06%	
B	Casos novos	1.297	1.297,44	-0,03%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	6,53	-69,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.069	2.778,23	10,47%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	899	792,98	13,37%	
F	Processos conciliados – conhecimento	584	643,58	-9,26%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.483	1.436,56	3,23%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	190	193,44	-1,78%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.673	1.630,00	2,64%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,51%	58,67%	-7,09%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,41	10,06%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 1.297 processos, valor similar à média da respectiva faixa (1.297,44), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.673) foi 2,64% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.630). Contudo, apesar do elevado número de processos solucionados no período analisado, a Unidade apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação, em razão do elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 28,99% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30/04/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/05 a 2019/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Roberto Antonio Carvalho Zonta (J1)	0	164	122	38	99
Rafaela Duarte Costa (J2)	6	386	237	76	20

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem o Juiz Titular nem a Juíza Substituto lotada prolataram quaisquer sentenças líquidas nos últimos doze meses; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a oito conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 2018/05 a 2019/04 – número que pode ser considerado elevado, se considerada a média regional no período (2,82 conversões mensais por magistrado); verifica-se, entretanto, que a quase totalidade destas conversões (97) correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, em razão da convocação do Magistrado para este Tribunal. A seu turno, a Juíza Substituta apresentou uma média inferior a duas conversões mensais no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/04/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (54,52%). Além disso, convém destacar que no período de 30/04/2018 a 30/04/2019 houve uma redução de 86 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/04/2018	30/04/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	320	400	25,00%
Aguardando encerramento da instrução	1.148	766	-33,28%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	72	95	31,94%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	230	144	-37,39%
TOTAL	1.770	1.405	-20,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,31	26º/43

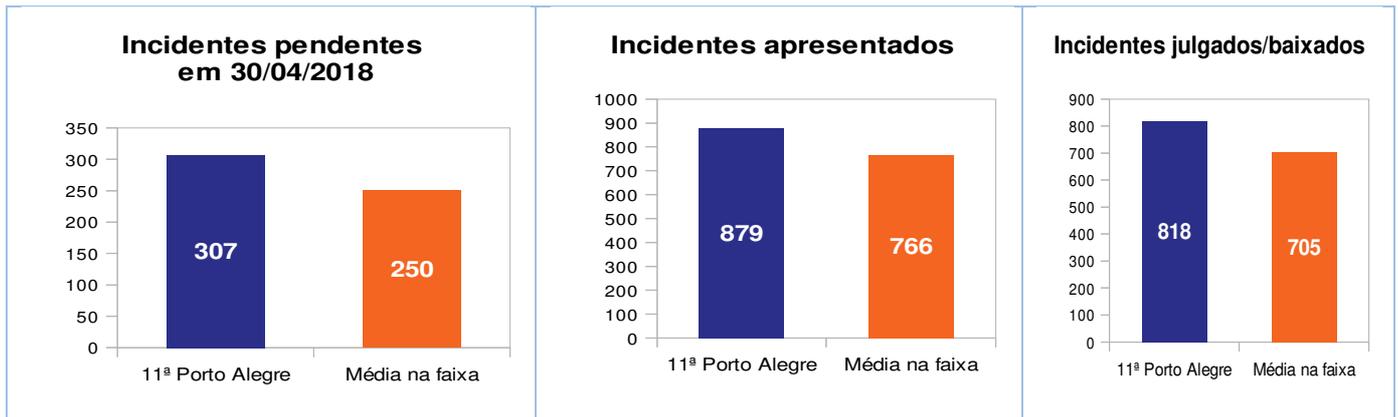
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{818}{307 + 879} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04					
		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	307	250,02	22,79%	
B	Incidentes apresentados	879	766,30	14,71%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.186	1.016,33	16,69%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	818	704,77	16,07%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	68,97%	69,34%	-0,54%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,31	1,22%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

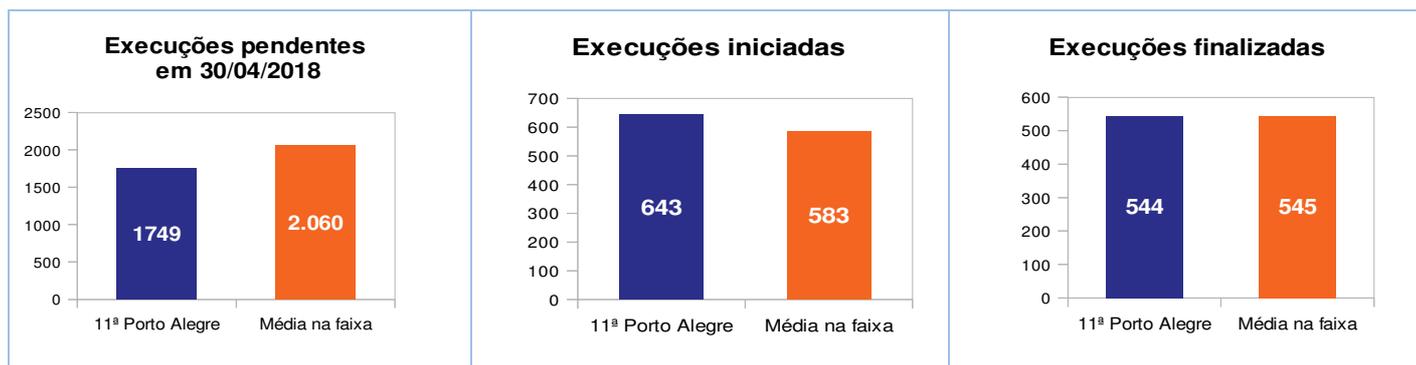
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,79	11º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{544}{1.749 + 643} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	740	676,00	9,47%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.009	1.384,33	-27,11%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	1.749	2.060,33	-15,11%	▲
D	Execuções iniciadas	643	583,35	10,23%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.392	2.643,67	-9,52%	▲
F	Execuções Finalizadas	544	545,35	-0,25%	≈
PRODUTIVIDADE (F / E)		22,74%	20,63%	10,25%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,77	0,79	-2,66%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,74% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,63%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2018 (1.749) era 15,11% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (544) foi similar à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,74	15º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.591 + 179 + 1.858 + 23 → 3.651

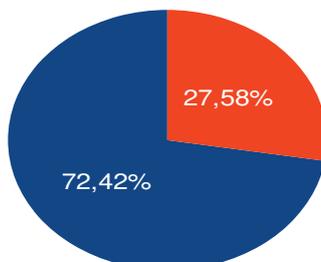
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.651	→	0,70
Maior acervo na faixa de movimentação	→	5.227	→	

Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA		30/04/2019	
	30/04/2018			
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.866	71,24%	2.644	72,42%
Processos Físicos	1.157	28,76%	1.007	27,58%
Total	4.023	100,00%	3.651	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.866 para 2.644, quanto do acervo de processos físicos, o qual recuou de 1.157 para 1.007. Dessa forma, em 30/04/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 27,58% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.028	1.591	-21,55%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	221	179	-19,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.749	1.858	6,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	23	-8,00%
Total	4.023	3.651	-9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 9,25% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.023 para 3.651 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/04/2019 era inferior em 6,18% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.891,49 processos), resultando no 15º menor acervo entre as nove unidades com tramitação processual similar.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,69	13º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

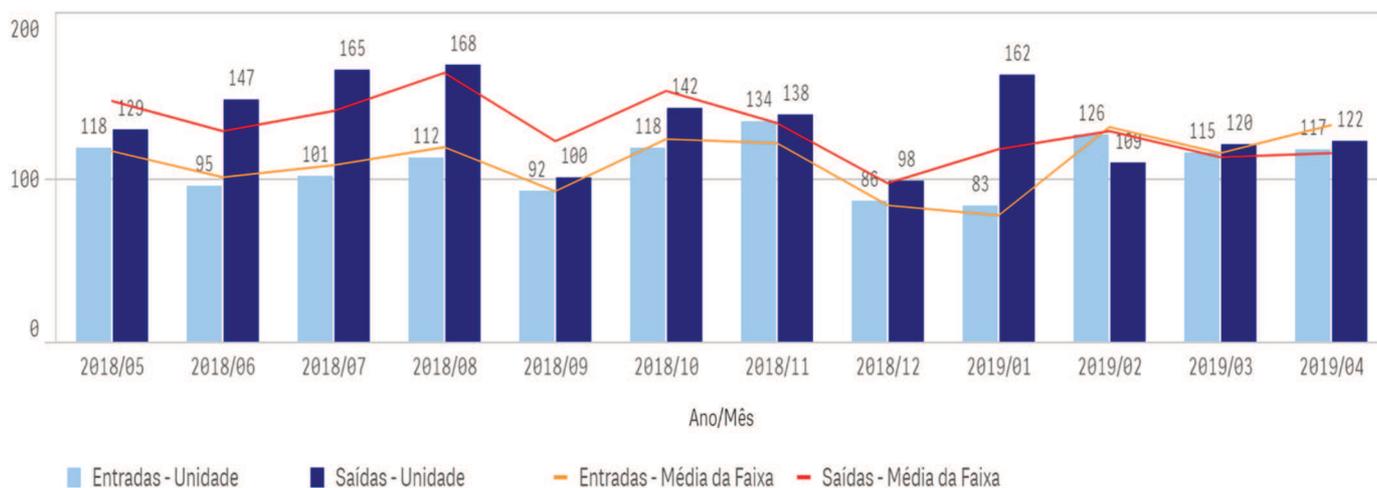
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.383}{1.600} \Rightarrow 0,86$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,86}{1,28} \Rightarrow 0,67$$

Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.383	1.600	115,69%
Média unidades similares	1.359,91	1.539,05	113,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (115,69%) evidencia um desempenho ligeiramente superior à média da sua respectiva faixa (113,17%).



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,76	28º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{321,86}{409,49} \Rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	350,52	321,86	-8,18%
Média unidades similares	321,55	310,52	-3,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,44	37º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{85,07}{126,09} \Rightarrow 0,67$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	148,02	85,07	-42,53%
Média unidades similares	64,61	55,37	-14,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,73	30º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.001,22}{2.505,21} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.965,98	2.001,22	1,79%
Média unidades similares	1.733,42	1.825,62	5,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,75	22º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.762,01}{2.348,94} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.610,70	1.762,01	9,39%
Média unidades similares	1.620,56	1.769,70	9,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,64	33º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,79 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,68$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (11ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa



de tramitação processual), à vazão processual (13ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (15ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sétima pior colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em execução (30ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (28ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Kirsch Trojahn	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
Alan Santana Silva	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Camila da Gama Ettrich	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
Cristian Dias Birk	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
Debora Bicudo Cardoso	24/09/2018	30/04/2019	219	0	219	0,60
Eduardo Guterres Felin	01/05/2018	30/04/2019	365	9	356	0,98
Enildo Garra Ritta	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Flavia Segat	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	01/05/2018	30/04/2019	365	8	357	0,98
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	01/05/2018	30/04/2019	365	42	323	0,88
Kézia Borba Borges	01/05/2018	16/05/2018	16	0	16	0,04
Maria Ilda dos Santos Cezar	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
Mauricio Corte	01/05/2018	12/09/2018	137	0	137	0,38
Sabrina Daniela da Silva Rosa	05/11/2018	30/04/2019	177	0	177	0,48
TOTAL						12,30

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.652,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 – 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,30}{13}$	→	95%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,68 x 95%	→	0,65
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 32ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (33ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (95%), a qual se encontra abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.213	1.778	146,58%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.884	1.802	95,65%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
634	1.630	38,90%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
577	512	88,73%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
19	19	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	36	33	
2º União Federal	22	6	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	3	
4º Caixa Econômica Federal	23	16	
5º Estado do Rio Grande do Sul	27	33	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	21	22	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	29	11	
8º Banco do Brasil S.A.	16	17	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	24	16	
10º Claro S.A.	48	31	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
248	182	243	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 – I 2 – U/CPI 3 - P	3 – I 2 – U 3 - P	3 – I 2 – U 3 - P	3 – I 2 – U 3 - P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 11/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 a 6 – I 2 – U/CPI 4 - P	4 – I 3 – U 3 – P	4 – I 3 – U 3 – P	4 – I 3 – U 3 – P	-

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 11/06/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/04 a 2019/03		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.297	1.211	93,37%
Média unidades similares	1.297,44	1.123,93	86,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15/07/19	14/10/19	15/07/19	30/09/19
Una Sumaríssimo	20/08/19	16/10/19	01/08/19	14/10/19
Instrução	22/06/20	26/05/20	22/08/19	18/11/19
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	20/08/19	22/10/19	26/08/19	21/10/19

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 11/06/2019)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	92,71	107,88	16,36%
	Média Ordinário	84,05	94,70	12,67%
	Média Geral	86,04	99,93	16,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	35,20	51,91	47,47%
	Média Ordinário	300,50	403,10	34,14%
	Média Geral	245,29	311,87	27,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	27	23	10	0	0	60
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Cíntia Machado de Oliveira	21	35	25	0	0	81
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	25	1	26
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	2	0	2
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	68	4	72
Mariana Vieira da Costa	34	44	31	1	0	110
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	1	0	0	0	1
Maurício Graeff Burin	87	98	45	0	0	230
Rafaela Duarte Costa	316	380	234	0	0	930
Roberto Antonio Carvalho Zonta	154	201	103	1	0	459
Rodrigo Machado Jahn	31	26	24	0	0	81
Sheila dos Reis Mondin Engel	41	57	28	0	0	126
TOTAL	711	865	500	98	5	2.179

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.210	105	8,68%



Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.241	135	10,88%
TOTAL	2.451	240	9,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 240 no período de 2018/05 a 2019/04, correspondendo a 9,79% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIKSense, com dados consolidados até o dia 09.06.2019, registram **4** processos (nºs 0112700-35.2009.5.04.0011, 0021680-09.2017.5.04.0002, 0021928-45.2017.5.04.0011 e 0021189-72.2017.5.04.0011) com o Juiz Titular **Roberto Antônio Carvalho Zonta**, sendo a data de conclusão mais antiga em 02.04.2019. A Juíza Substituta lotada **Rafaela Duarte Costa***, por sua vez, possui **118** processos pendentes (data de conclusão mais antiga em 21.06.2018).

Ainda, registra **01** processo pendente com a Juíza **Ana Paula Kotlinsky Severino** (Embargos de Declaração nº 0001171-69.2013.5.04.0011, concluso em 22.03.2019); **01** processo com a Juíza **Cíntia Machado de Oliveira** (nº 0020283-82.2017.5.04.0011, concluso em 08.02.2019); **01** processo com o Juiz **Diogo Souza** (nº 0001320-65.2013.5.04.0011, concluso em 22.03.2019) e **01** processo com a Juíza **Sheila dos Reis Mondin Engel** (nº 0020966-22.2017.5.04.0011, concluso em 22.01.2019)

Portanto, no total, são **126** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIKSense em 10.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 26.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **25.04.2019**).

* Em relação à Juíza Substituta lotada **Rafaela Duarte Costa***: 30 dias úteis anteriores: 11.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **06.02.2019**, considerando os períodos de férias de 07.02.2019 a 08.03.2019 e de 25.04.2019 a 24.05.2019, e o período de Licença-Gestante que iniciou em 25.05.2019 (e terminará em 20.11.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 12 de junho, no PJe. As determinações em ata de audiências são cumpridas dentro da semana.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 10 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 24 horas. Após, ficam aguardando a assinatura do magistrado.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 10 de junho, nos processos físicos, e do dia 12 de junho, no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 31 de maio, nos processos físicos, e no dia 10 de junho, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado no momento da formação do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Até a quitação, o processo permanece na tarefa "aguardando cumprimento de acordo".

Além disso embora seja pouco recorrente, quando há documentos originais não retirados pelas partes após a notificação, há o arquivamento, com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade realiza reuniões em execução. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva. Reúnem apenas os processos com trâmite na Vara.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	208	423	103,37%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	99	68	-31,31%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.761	2.066	17,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade inclui a executada no BNDT após o acionamento do convênio Bacenjud; a retirada ocorre no momento da quitação e, em alguns casos, antes da sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



0000069-80.2011.5.04.0011

0000814-26.2012.5.04.0011

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000517-82.2013.5.04.0011

0001171-69.2013.5.04.0011

0020477-48.2018.5.04.0011

0021084-32.2016.5.04.0011

0000718-11.2012.5.04.0011

0000152-28.2013.5.04.0011

0020890-05.2016.5.04.0020

0021892-37.2016.5.04.0011

b) Exceções de incompetência

0020259-20.2018.5.04.0011

0020647-54.2017.5.04.0011

0021193-17.2014.5.04.0011

0020345-64.2013.5.04.0011

0021173-91.2017.5.04.0020

c) Antecipações de tutela

0021047-34.2018.5.04.0011

0020863-78.2018.5.04.0011

0020374-41.2018.5.04.0011

0020144-33.2017.5.04.0011

0021023-06.2018.5.04.0011

0020770-18.2018.5.04.0011

0020348-43.2018.5.04.0011

0021552-75.2016.5.04.0017

0020988-46.2018.5.04.0011

0020743-35.2018.5.04.0011

0020347-58.2018.5.04.0011

0020221-13.2015.5.04.0011

0020916-59.2018.5.04.0011

0020651-84.2018.5.04.0002

0020322-45.2018.5.04.0011

0020126-80.2015.5.04.0011

0020910-52.2018.5.04.0011

0020640-28.2018.5.04.0011

0020161-35.2018.5.04.0011

0021772-62.2014.5.04.0011

0020867-18.2018.5.04.0011

0020551-05.2018.5.04.0011

0020156-13.2018.5.04.0011

0020985-33.2014.5.04.0011

0020864-63.2018.5.04.0011

0020473-11.2018.5.04.0011

0020092-03.2018.5.04.0011

0020336-68.2014.5.04.0011

d) Impugnações à sentença de liquidação

0014300-88.2006.5.04.0011

0021013-98.2014.5.04.0011

0021301-12.2015.5.04.0011

0021303-45.2016.5.04.0011

0000468-12.2011.5.04.0011

0021377-70.2014.5.04.0011

0021498-64.2015.5.04.0011

0020144-33.2017.5.04.0011

0000468-12.2011.5.04.0011

0021783-91.2014.5.04.0011

0021184-13.2015.5.04.0531

0020879-27.2017.5.04.0024

0000867-41.2011.5.04.0011

0021272-59.2015.5.04.0011

0020182-79.2016.5.04.0011

0021612-32.2017.5.04.0011

0020055-15.2014.5.04.0011

0021272-59.2015.5.04.0011

0020221-76.2016.5.04.0011

e) Embargos à execução

0000135-60.2011.5.04.0011

0038100-97.1996.5.04.0011

0000292-62.2013.5.04.0011

0071400-64.2007.5.04.0011

0014300-88.2006.5.04.0011

0035400-65.2007.5.04.0011

0000894-24.2011.5.04.0011

0020282-82.2013.5.04.0029



0020282-82.2013.5.04.0029	0021693-83.2014.5.04.0011	0020614-35.2015.5.04.0011	0020396-70.2016.5.04.0011
0020892-70.2014.5.04.0011	0021772-62.2014.5.04.0011	0021166-97.2015.5.04.0011	0020389-78.2016.5.04.0011
0021169-86.2014.5.04.0011	0020028-95.2015.5.04.0011	0021208-49.2015.5.04.0011	0020591-84.2018.5.04.0011

f) Embargos à arrematação

0020669-49.2016.5.04.0011

g) Exceções de pré-executividade

0113500-83.1997.5.04.0011 0134500-22.2009.5.04.0011

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 21.480.521,26	77,39%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.153.083,18	22,17%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 122.791,34	0,44%
TOTAL	R\$ 27.756.395,78	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 534.715,36	13,65%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.483.145,39	63,37%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 900.788,76	22,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.918.649,51	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **29 processos** constantes nessa listagem, extraída em 30.05.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos – Pje

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 24.05 e 27.05.2019.

1	Processo nº 0020738-81.2016.5.04.0011
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 10.04.2019 (Id 5862402) para reclamada apresentar termo de inventariante, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 27.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências 2019 - mês 05 - 21 a 31” desde 29.04.2019.	
2	Processo nº 0020411-14.2017.5.04.0008
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora na conclusão dos autos para a prolação da sentença – em despacho proferido em 20.06.2018 (Id ff88dab) a Juíza determinou que o autor listasse os processos cujas sentenças pretende que sejam consideradas como subsídio jurisprudencial. Em 28.06.2018 (f7e5809) o autor apresentou a listagem de processuais determinada. Contudo, os autos somente foram conclusos para a Magistrada proferir a sentença em 13.07.2018.	
3	Processo nº 0020129-52.2017.5.04.0015
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora na conclusão dos autos para a prolação da sentença – a instrução foi encerrada na audiência realizada em 03.07.2018 (Id f87656a), com determinação de sentença <i>sine die</i> . No entanto, a conclusão dos autos para julgamento foi efetivada apenas em 18.07.2018	
4	Processo nº 0021172-70.2016.5.04.0011
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.05.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 23.02.2018 (Id cdc60), que determinou o arquivamento dos autos em razão do cumprimento integral do acordo. O processo está localizado na tarefa “Aguardando audiência” 26.02.2018.	
5	Processo nº 0020884-54.2018.5.04.0011
Fase: Movimentação processual: demora no impulso processual – em 17.10.2018, foi proferida sentença de homologação de acordo formulado entre as partes (Id 9dc8e220), com determinação de retirada do feito de pauta e posterior arquivamento dos autos. Todavia, após a juntada dos comprovantes de pagamento e expedição de alvará de seguro desemprego e FGTS (Ids a6fc4c4 - cf78d2b), o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 19.10.2018, sem o cumprimento das referidas determinações.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000885-62.2011.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 204 vº, 230 vº, 241 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas; ofício da fl. 213, juntado sem o termo respectivo; termos de juntada (fls.213 vº, 219 vº,241 vº) com espaços em branco. Movimentação processual: demora no impulso processual: expedida notificação, em 12-4-2018 (fl.217), com prazo até 23-4-2018, o processo permaneceu sem movimentação até 25-5-2018 (fl.218).	
2	Processo nº 0000411-23.2013.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: carimbo “em branco” ilegível (fls. 344 vº, 347 vº); termos de juntada (fl. 396 vº, 437 vº, 462 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas; Impugnação (fls. 407-414) e documentos (fls.415-426), juntados sem o termo respectivo; folha em branco sem inutilização respectiva (fl.432 vº); petições (fls.434, 436), juntadas sem o termo respectivo; termo de carga (fl.462) não identifica o servidor que recebeu os autos. Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 328, de 5-10-2018, cumprido parcialmente em 1º-2-2019.	



3	Processo nº 0000171-34.2013.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 375 vº, 377 vº, 383 vº, 401 vº) com informações imprecisas, na medida em que não mencionam as peças juntadas; numeração ilegível das fls. 377-379, possibilitada a leitura somente pela sequência numérica; termo de juntada com espaços em branco (fl.415); folha em branco sem a inutilização respectiva (fl. 432 vº); procuração juntada (fl.460) sem o termo respectivo; numeração rasurada (fls.460-461); termo de carga (fl. 461) com rasuras. Movimentação processual: Nada a apontar.	
4	Processo nº 0001133-91.2012.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 511 vº, 518 vº, 527 vº, 531 vº, 539 vº, 540 vº, 545 vº, 548 vº) com espaços em branco; ofício da fl. 522 juntado sem o termo respectivo; termos de juntada (fl. 527 vº, 533 vº, 539 vº, 540 vº, 548 vº, 560 vº), com informações imprecisas, na medida em que não mencionam as peças juntadas; Movimentação processual: Nada a apontar.	
5	Processo nº 0000924-88.2013.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 421 vº, 528 vº) com espaços em branco e informações imprecisas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (fls. 421 vº, 475 vº, 528 vº), numeração de difícil compreensão (fls. 475-480), possibilitada a leitura somente pela sequência numérica; petição e documentos (fls. 525-527), juntados sem o termo respectivo. Movimentação processual: demora no impulso processual: petições protocoladas 1-11-2018 e 5-11-2018 (fls.538 e 540), sem conclusão ao juiz até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 23-5-2019.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

1	Processo nº 0000435-85.2012.5.04.0011
Movimentação processual: Alvará retirado pelo advogado do reclamante em abril de 2018 e alvará expedido para a reclamada do saldo existente. Ocorre que a reclamada Carrefour sacou todo o dinheiro, inclusive o valor pertinente ao reclamante, que agora pede a execução do seu crédito. Correto era certificar o valor do saldo deduzindo os alvarás do reclamante, perito, IRRF, e descrever numericamente qual o saldo disponível à reclamada. Isto evitaria episódios como este. Processo já estava arquivado.	
2	Processo nº 0092800-28.1993.5.04.0011
Movimentação processual: Do último despacho tinha que ter dado vista a quem pediu reserva de honorários.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0011200-62.2005.5.04.0011	21/02/2019
2	0023900-75.2002.5.04.0011	13/05/2019
3	0001497-63.2012.5.04.0011	14/05/2019
4	0000890-84.2011.5.04.0011	17/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001523-95.2011.5.04.0011	02/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.05.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020971-78.2016.5.04.0011	05/04/2018



2	0020470-90.2017.5.04.0011	7/11/2018
3	0020737-62.2017.5.04.0011	27/3/2019
4	0020628-82.2016.5.04.0011	28/3/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 30.05.2019)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A liberação ocorre apenas após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte, nos próprios autos. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que consta na Ouvidoria deste TRT **01 expediente** (exceto consultas processuais) relativo à 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	736/2018	0020067-58.2016.5.04.0011	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pelo Juiz Titular	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores (ou equivalentes) do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (11ª colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior. Ainda, a



Unidade apresentou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais. Por fim, a Unidade apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento – em razão, principalmente, do elevado acervo de processos pendentes de finalização do período anterior.

A seu turno, também os indicadores referentes ao acervo processual e à vazão processual se destacam positivamente, na medida em que a unidade possuía, em 30/04/2019, o 15º menor acervo da respectiva faixa (apresentando uma redução de 9,25% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado) e a 13ª maior vazão processual entre as unidades similares, com um número de processos baixados 15,69% superior ao número de casos novos no mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Unidade apresenta o sétimo pior índice de sua faixa de movimentação processual. Também os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução apresentam resultados inferiores à média das unidades similares. Por fim, a Unidade apresenta um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente).

Não foram alcançadas as Metas 03 e 05/2018 do CNJ. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza ações específicas para o cumprimento; o atingimento decorre do fluxo normal do trabalho da Unidade.

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas dois processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve providenciar a correção dos registros.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição, nos termos do artigo 11-A da CLT. O processo é arquivado de forma provisória e deslocado para tarefa específica no PJE.

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que é baixa a rotatividade de servidores. A Unidade, recentemente, passou a contar com o apoio de dois estagiários, que auxiliam na juntada do protocolo físico e estão aprendendo a movimentar o fluxo do PJE.

De acordo com o Diretor, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que redigem as minutas de decisões na fase de execução e auxiliam na análise de cálculos da fase de liquidação.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. As atividades das fases de conhecimento, liquidação e alguns atos específicos da fase de execução são realizados por carteira, o servidor que redige a minuta de despacho faz também o cumprimento. Na fase de execução, de forma geral, as atividades são divididas por tarefa: todo o cumprimento, inclusive a expedição de alvarás e mandados são realizados pelo assistente FC02; as minutas de despachos e acionamento dos convênios são feitos pela assistente da Diretora. A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiências.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignações em pagamento.

Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, no máximo até o dia seguinte, para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Não é designada audiência apenas para a publicação de sentença. As audiências de conciliação na liquidação e na execução não são realizadas na Unidade, quando há interesse manifestado pelas partes, avaliam previamente a possibilidade de acordo e encaminham os autos ao CEJUSC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Consta na ouvidoria do TRT apenas um expediente protocolado durante o período correccionado, o qual versa sobre demora para a prolação de sentença.



Na inspeção, constatou-se que as instalações da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são boas e adequadas ao desenvolvimento do trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se às Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Rafaela Duarte Costa** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que o processo eletrônico estiver apto ao julgamento, os autos devem receber o correspondente registro de conclusão e ser encaminhados à tarefa *Minutar Sentença* nos termos do Provimento nº 257, de 12 de abril de 2018, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos n. 0020411-14.2017.5.04.0008 e 0020129-52.2017.5.04.0015**;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021172-70.2016.5.04.0011 e 0020884-54.2018.5.04.0011**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa *“aguardando audiência”* com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Constatou-se, na data da publicação deste relatório, que ainda havia um processo com prazo legal excedido concluído para sentença com a Juíza Cíntia Machado de Oliveira. Portanto, determina-se que a Juíza **Cíntia Machado de Oliveira** profira sentença no processo nº 0020283-82.2017.5.04.001, Embargos de Declaração, concluído em 08.02.2019, no prazo de 5 dias úteis.

Os processos concluídos para sentença com prazo legal excedido, concluídos para sentença com a Juíza Rafaela Duarte Costa estão sendo redistribuídos, na forma do artigo 24 da CPCR.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020738-81.2016.5.04.0011**;
- b) Cumpra o despacho (Id cdced60) proferido no **processo nº 0021172-70.2016.5.04.0011**;



- c) Cumpra as determinações ainda pendentes contidas na sentença (Id 9dc8e22) proferida no **processo nº 0020884-54.2018.5.04.0011**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) observe o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 13.06.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1512/2019**, sobre a



adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada, pelas Juízas Substitutas Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga e Cíntia Machado de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional